DELIBERAÇÃO Nº 2323/2020

***Ementa**: Autoriza o desfazimento de bens móveis do patrimônio do CRF-RJ. Texto modificado em 29 de julho de 2020.*

O **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF/RJ**, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia, e em conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em quinze de julho de 2020, que teve seu texto modificado em Reunião Plenária posterior, realizada em vinte e nove de julho de 2020, **Resolve**:

Artigo 1º - Autorizar o desfazimento do Patrimônio dos bens móveis relacionados, em 15 de julho de 2020 pela Comissão Permanente de Alienação de Bens Móveis nomeados pela portaria CRF-RJ nº 1000/2019.

Artigo 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura.

Rio de janeiro, 15 de julho de 2020

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ

ANEXO

Relação de bens móveis do CRF-RJ classificados como ocioso /recuperável conforme item 7.1.1 do "Manual de Procedimentos Relativos ao Patrimônio Público do Conselho Regional de Farmácia do Rio de Janeiro"

NÚMERO PATRIMONIO	CARACTERISTICAS DE IDENTIFICAÇÃO	QUANT.	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DE AQUISIÇÃO	OBSERVAÇÕES
03351	LINEA Essence 1.8 Flex Fab. 2013/2014 cor Branca	01	04/09/2014	R$49.500,00	OCIOSO / RECUPERÁVEL
03395	CITROËN jumper minibus 2.3 HDI 35 LH ano fab. 2014/2014	01	15/09/2014	R$121.620,00	OCIOSO / RECUPERÁVEL

Valor total: (R$ 171.120,00)

Cento e setenta e um mil e cento e vinte reais

Nas observações dos itens, citação do Parágrafo Único do decreto Nº 99, 658 de 30 de outubro de 1990, que regulamenta no Âmbito da Administração Pública Federal, o Reaproveitamento, a Movimentação, a Alienação e outras Formas de Desfazimento de Material.

Comissão de Patrimônio do CRF-RJ
Ivaldo dos Santos – Inventariante
Ana Maria Pires Borges
Wagner Nascimento Guimarães